

N. 924 v. C.

1832

# C A R T A

Q U E

AO ILLUSTRE DEPUTADO

EM CORTES O SENHOR

*LUIZ NICOLAO FAGUNDES VARELLA,*

ESCREVEO

HUM ZELLOZO PATRIOTA

EM 14 DE DEZEMBRO DE 1821

DADA A' LUZ

P O R

*JOSE ALVES RIBEIRO DE MENDONCA,*



R I O D E J A N E I R O .  
NA IMPRENSA NACIONAL. 1822.



## INTRODUÇÃO.

**O**btendo nós a copia da Carta, que a hum dos nossos Deputados em Cortes, escreveu hum zeloso Patriota, com o consentimento do mesmo para a pordermos dar á luz; e parecendo-nos fazer algum serviço ao publico em a mandar-mos imprimir, por vermos quantas copias se tem mandado extrahir da mesma, e acharmos que as idéas nella explanadas são as que geralmente se tem adoptado, tomamos sobre nós esse pequeno encargo: sendo tãobem o disignio de seu escriptor, que ella seja vista por todos os outros Deputados, pertendemos por meio da imprensa facilita-la, não só á aquelles, como a quaesquer outros que desejem conhecer o espirito do Povo deste continente. Sabemos pelas relações que seu escriptor tem com pessoas de algumas das Provincias do Brasil, que não he sem fundamento que elle nega, que as demais Provincias não quisessem estar sujeitas ao Governo de S. A. R.: nós vemos dos papeis publicos a incoherencia, e contradição do Governo da Bahia, criminando ora ao ex-General Rego de cumplice com o

Conde dos Arcos, ora ajudando-o a manter-se no gozo do mando arbitrario; mostrariamos no Semanario Civico huma linguagem doble, se isso coubesse nos limites de huma introducção; mas essas palpaveis contrariedades não podem ter escapado aos que o lerem. Concluimos confeçando, que estamos possuidos dos mesmos sentimentos do escriptor da Carta que offerecemos ao publico.

*José Alves Ribeiro de Mendonça.*

**J**A' antes que V. Ex.ª assumisse os votos desta Provincia para ser seu Representante nessa Soberana Assembléa, eu tinha ouvido vagamente taxa-lo de egoista, e de froxo; parece que não poucos motivos havião para dirigir a opinião publica a esse respeito, pois apezar da ardencia, com que se pertendeo cohonestar a escolha dos imparciaes Eleitores, e com que os Brasileiros amão a honrar, e engrandecer em Publico os seus patricios, aquella opinião nunca foi inteiramente destruida; existindo porém no silencio, todos esperava-mos, que a grande Gloria de servir bem ao seu Paiz, despertaria em V. Ex.ª aquelle enthusiasmo de que estão cheios todos os Fluminenses ou antes todos os Brasileiros. Ah! e com que dôr não se tem feito aqui publico, que depois da pèrda do mais zellozo dos nossos Representantes, que depois da inutilidade d'aquelle em quem a escolha foi effeito de testemunho de agradecimento, ainda V. Ex.ª illudindo as esperanças de encher-se de enthusiasmo pelo amor da Patria, falha com o que podia coadjuvar para o uzo dos Direitos, e dos interesses destes Povos, que tnhão confiado de V. Ex.ª a guarda delles.

Assás notorio he aqui, que V. Ex.ª enchendo as suspeitas a que dêo lugar a ven-

da de todos os seus bens no seu Paiz; a disposição de não voltar mais a elle; tem-se dirigido como tinha premeditado, a, abandonando a cauza da Patria, evadir-se a sofrer n'ella os males, de que estava encarregado deffende-la; que lastima! e pode encontrar-se em hum Brasileiro, essa immoral resolução? Permita-me V. Ex.<sup>a</sup> que eu lhe falle com franqueza de irmão; se he que este termo pode agradar a V. Ex.<sup>a</sup> depois de achar-se revestido de hum character representativo. Descontentes da conducta de V. Ex.<sup>a</sup> no lugar que lhe confiarão, achão-se os habitantes desta Provincia obrigados a lhe fazer saber seu recentimento, e eu como orgão de huma familia numerosa, nella sou encarregado de lho por ao facto de quanto se aqui tem dito de V. Ex.<sup>a</sup> para que tendo V. Ex.<sup>a</sup> diante de si a narração do que se lhe attribue; possa, ou defender-se no caso de facilidade, ou emmendar-se no caso de remorso; e ainda previnir-se para o futuro. Vemios tratar-se como questão preliminar, a questão do regresso de S. A. R. proposta por hum dos nossos Deputados, quanto o interesse da cauza Nacional exigia, que d'ella se não tratasse antes da reunião em Cortes de todos os Deputados dos Dominios Portuguezes; questão tão mal proposta quanto foi mal defendida, e assim mais a abolição dos Tribunaes da Côrte do Rio de Janeiro.

V. Ex.<sup>a</sup> que indo d'esta Capital, onde o seu emprego, e relações o fazião tratar com homens de todas as classes, deveria ter conhecido o espirito do Publico, e de manei-

ra alguma sancionar com seu silencio, a expressão de que no Rio de Janeiro não estavam contentes com o Governo do Principe Regente: V. Ex.<sup>a</sup> bem sciente foi que attribuindo-se áquelle Augusto Principe os acontecimentos dos memorandos dias 26 de Fevereiro, e 5 de Junho, não havia hum homem desta Capital, que o não idolatrasse, V. Ex.<sup>a</sup> sabia a quem se imputava o acontecimento da Praça do Commercio.

V. Ex.<sup>a</sup> sabia quam falço era igualmente que as demais Provincias do Brasil não quizessem estar sujeitas ao Governo do Rio de Janeiro; pois ninguem ignora, que a manobra de alguns despotas, a quem pareceo, que afastando-se do centro desta Capital se enrazavão na posse do seu poder arbitrario, he que deo motivo a essas divizões; Bahia tãobem teve seus motivos para recorrer a Lisboa motivos que já não estão em sigillo; assim mesmo seu sistema de communições ainda he ambiguo; e dessas divisões se vão originando males, que a Providencia permita, não cahião sobre os Portuguezes. He mais que trivial o raciocinio, de que o vinculo unico, que póde ter o Brasil ligado a Portugal, he a igualdade com que se o tratar; essa igualdade proclamada tão generosamente pelos nossos irmãos, he já extensamente conhecida pelos habitantes deste Continente: pomposos titulos, lisonjeiras frases já mais os poderão contentar: elles conhecem a necessidade, que tem dos soccorros que lhes podem ministrar seus irmãos da Europa, elles amão a coadjuvalos na grande obra, apenas alicerça-

da; mas elles conhecem já suas forças, zellão suas prerogativas e saberão sustentar, e defender seus privilegios. Nem se póde esperar, que espantados do grande exforsó que elles virão fazer ao Portugal na ardua empreza, que tão felismente conseguirão, elles se lhe julguem inferiores: quando com muitos mais impecilhos os Brasileiros tentarão sempre sacudir os vergonhosos ferros da escravidão, escravidão, que detestavão, e de que cêdo ou tarde em suas reiteradas tentativas se haviam de vêr livres. He verdade; que gratos ao quanto trabalharão pelos illuminar, e mesmo tendo na Mãy Patria seus respeitaveis ascendentes, huma consideração natural pelos nossos Mestres e pelos nos-sos Pays; mantem os Brasileiros em respeito e amor por Portugal, sendo a rivalidade que querem affectar homens mal intencionados, só entre os degenerados Portuguezes, que passando de hum estado servil e miseravel em Portugal, a hum opulento e de representação nõ Brasil, tão despotas e orgulhosos na furtuna, quam baixos e obedientes na desgraça, elles promovem aquella rivalidade: incitando com seu desprezo aos seus irmãos Brasileiros. Sendo porem, nõ a divisão de Partidos Europeo e Brasileiro; mas a divisão, de honra, e de infamia, de Constitucional, e anti-Constitucional; nõ vê, só quem nõ quer, que o Brasil prótesta conservar-se unido a Portugal, unica fórma porque a nos-sa regeneração politica póde ficar estabelicida em bases sólidas. He com tudo impossivel, que o Brasil elevado á Cathgoria de Reino, mantendo com esplendor huma Côr-

te, de posse dos meios de engrandecimento de que elle he susceptivel; conhecendo seus Direitos; veja pacientemente abaterem-se seus estabelecimentos e ficar inteiramente dependendo como algum dia, d'ir demandar seus recursos além desses mares á Corte de Portugal.

A preheminencia d'essa antiga Séde da Monarquia Portugueza fas-se consistir entre outras couzas, em ser o Portugal a Patria dos nossos Reys, se he que os Reys tem Patria, em ser Berço dos nossos Principes; nisto lhe está anivel esta Capital, que tem visto nascer n'ella o herdeiro do Throno, e outros Principes. Antes que a Corte Portugueza fosse Lisboa, já o havião sido, Lamego, o Porto, Evora, Coimbra &c. e nenhuma dessas Provincias se arroga o direito de possuir em si a Real Familia: razões muito solidas podera-mos nós dar, e tirar muitas das circumstancias presentes, para mostrar que a Séde da Monarquia deveria ser no Brazil; mas não he esse o nosso fim. Elle he mostrar, que o Brasil a nada menos se póde esperar, de que vêr a sua sorte igual á sorte de Portugal, quando S. Magestade residia no Brasil; salvos os abusos, que não erã senão o effeito do máo systema do passado Governo; Portugal, quando a Côrte de ELRey estava no Brasil, tinha em si todos os seus recursos; seus habitantes não tinham nescscidade de vir aqui mendigar nem seus direitos, nem seus lugares; nem sua educação, nem a protecção de seu Commercio: não passou para o Brasil se não o Europeo immoral, que

desejando atropelar os Direitos de seus Condições, vinhão a comprar a custo de baixezas ou a preço de onro os cargos, ou postos, que não são conseguidos se não pela corrupção da Côrte, e não pela localidade d'ella; e o mesmo acontecia aos habitantes do Brasil; mas mudando-se a administração, que tinha Portugal mais a desejar?

He pois o menos a que o Brasil tem direito a aspirar, mudando-se a Familia Real para Portugal, identicamente as mesmas attribuições que Portugal tinha, pois são identicas as circumstancias, em que se achou Portugal, e se acha o Brasil: nem o póde obstar a divida Nacional, e a perciza despeza, com que o Brasil pode sobejamente, como mostraria-mos se não fosse isso alheio do nosso objecto. Era pois a ver-mos todas estas rozões, expendidas claramente, e defendidas com enthusiasmo, o que esperava-mos; quando os Diarios do Governo, que seguirão a entrada de V Ex.<sup>a</sup> na Assembléa Nacional, nos detalhão o abandono, e desprezo em que estão os nossos interesses, os interesses de todo o Brasil, os interesses de toda a Nação. Os Deputados de todas as Provincias, fazendo cauza commum, devirião ellucidar as questões sobre o Brasil, e não sobre a sua Provincia, d'qui resultaria não deverem os actuaes admitir moção alguma particular, sem o ingresso dos que faltão. Mas; quão criminosos se não constituem nossos Deputados se seu pusilanime silencio deixa de instruir a Soberana Assembléa das disposições do Povo do Brasil, se este silencio nos proyoca

huma guerra de irmãos, de que se não deixarão de aproveitar as Potências Estrangeiras para fazer acquisições no Brasil, de que já vemos indícios, e os Sectarios do antigo Despotismo, para fazer renascer a ordem de coizas d'onde lhes nascia o mando arbitrario. Elles são responsaveis por todos os orrores de que a Nação he ameaçada. Que V. Ex.<sup>a</sup> conheça a extenção dos seus deveres, para se não limitar a solicitar que se não extinga o Tribunal da Supplicação, ficando nós sujeitos a hum Tribunal de Revista em Lisboa, que seria o mesmo.

Que nos val que a ultima instancia tenha o nome de Casa da Supplicação, ou Tribunal de Revista: o que nos afecta he irnos demandar nossos Direitos entre nós, ou distante tantas mil legoas: he ter-mos, ou de nos limitar-mos a pequenos cargos, e empregos, que nos permitem no Brasil, ou de abandonar-mos nossos Lares, para os ir exercer n'um Paiz extranho, se nos-lo permitirem. O que nos afecta sobremaneira he que n'um Governo liberal, que se nos proppoem, o despotismo Militar, sem responsabilidade entre nós seja a primeira offerta, que se nos faça; que se julgasse sufficiente para se decidir nossa sorte, consultar os Deputados de duas só Provincias na extenção de vinte que temos, e que se decedissem as proposições mais interessantes ao Brasil, sem ao menos estarem os dous terços dos seus Deputados. Essas reflexoens, que são adquiridas no uso da communicação de hum grande n.º de individuos; são filhas do enthusiasmo que ve-

jo em todos os Brasileiros; ellas apparecerão  
ahi reproduzidas conforme a linguagem de  
cada hum dos que se propozerem a fazelas  
publicas: e eu espero do Patriotismo de V.  
Ex.<sup>a</sup>; que as fará ver aos outros Senhores  
Deputados, visto que he desnecessario dirigir-  
me a cada hum em particular, e que a emo-  
ção os fará cooperar com os Illustres Depu-  
tados de S. Paulo a bem da Causa Publica  
do Brasil; e cujas instruções junto envenio a  
V. Ex.<sup>a</sup> que me permitirá de assinar-me.

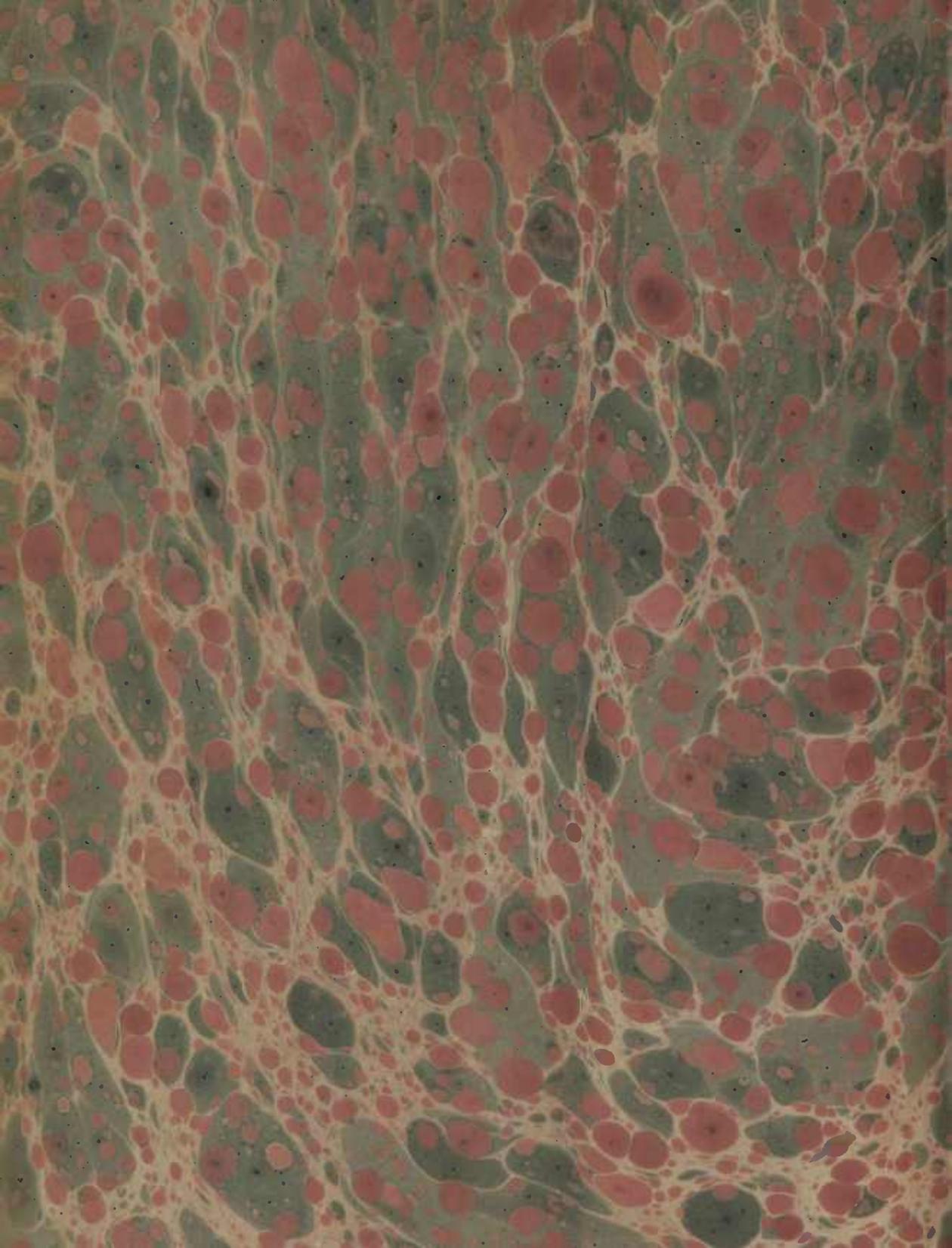
Rio de Janeiro 14 de Dezembro de 1821.

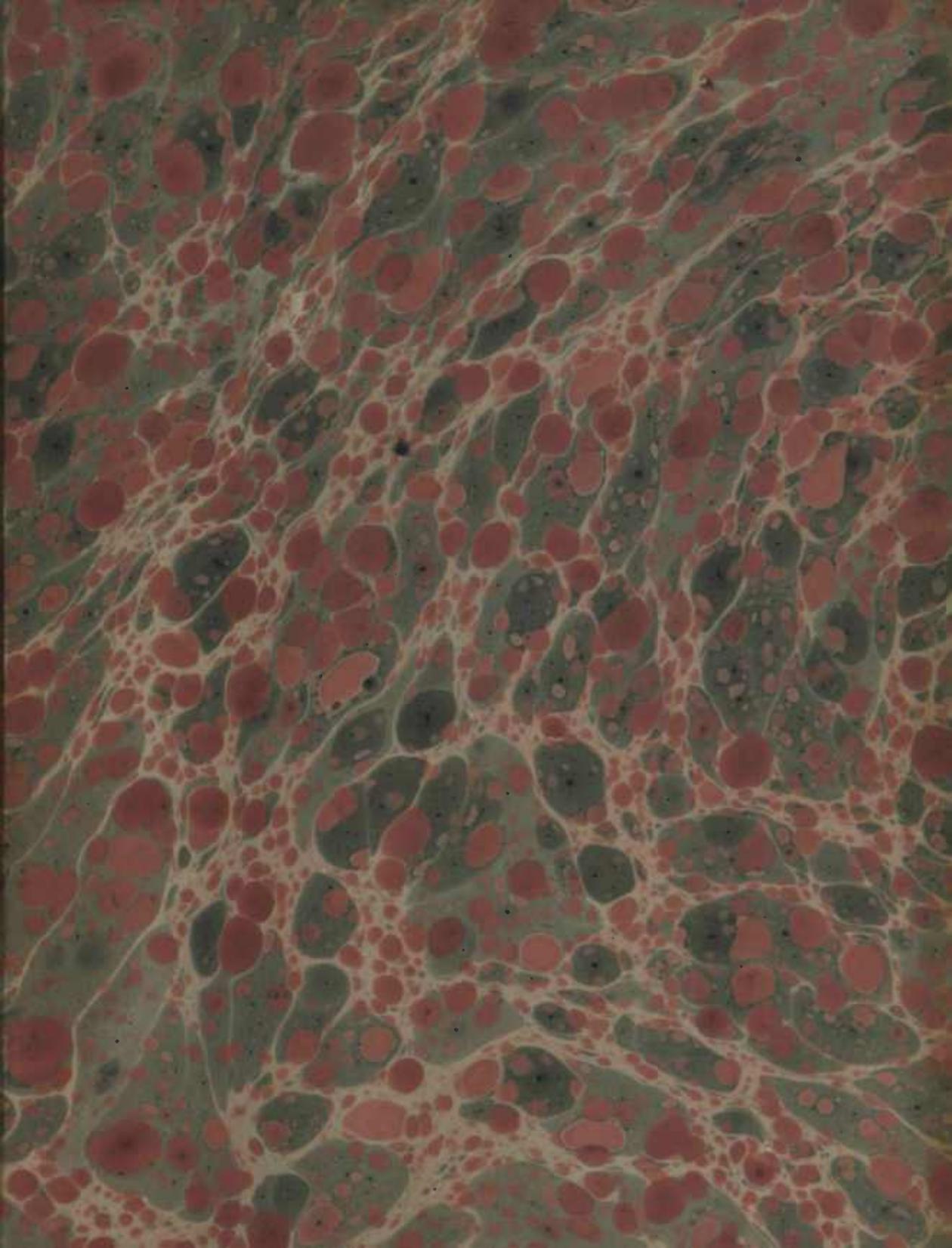
De V. Ex.<sup>a</sup>

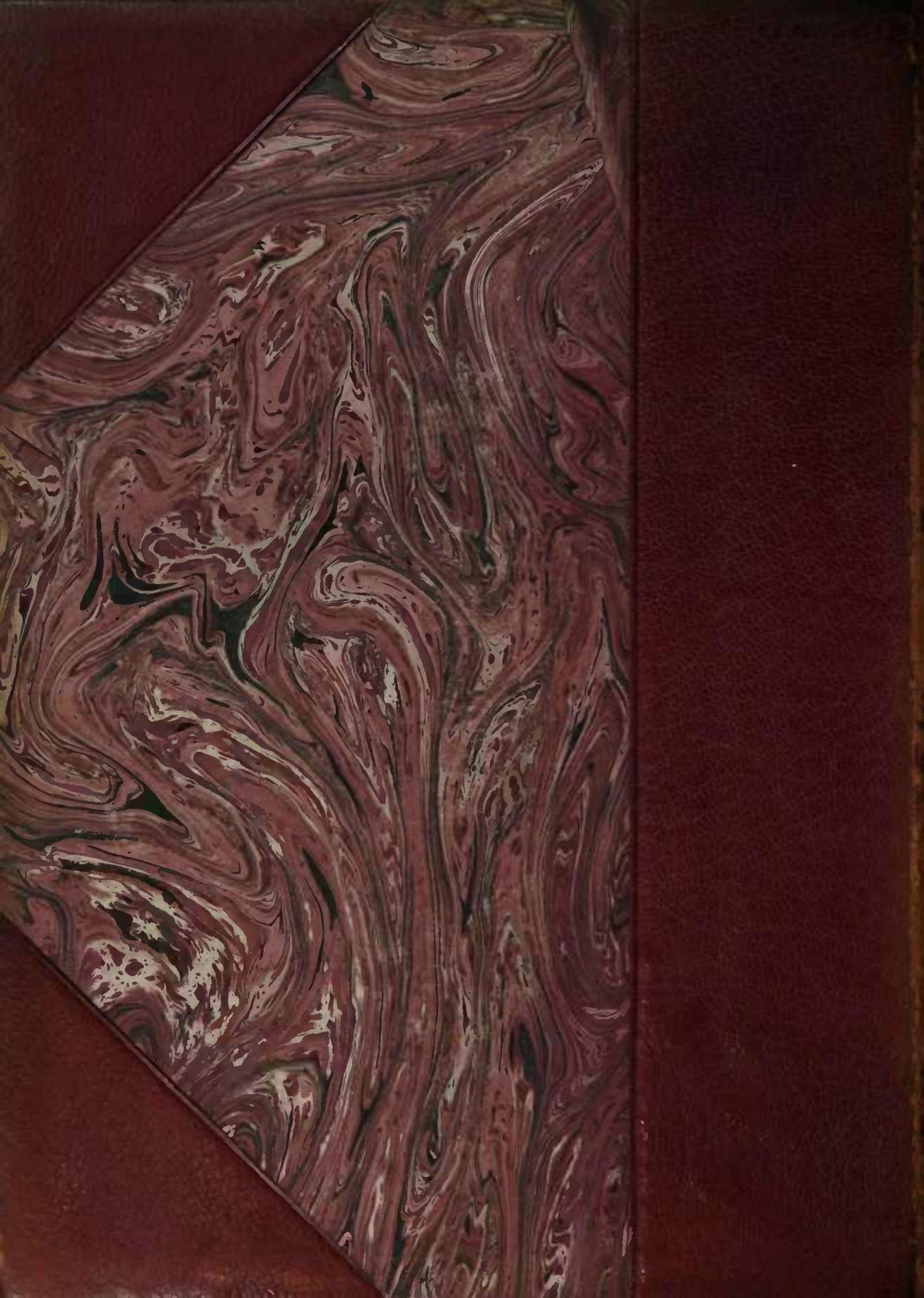
Patricio affeiçãoado

J. T.









## BRASILIANA DIGITAL

### ORIENTAÇÕES PARA O USO

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence a um dos acervos que participam do projeto BRASILIANA USP. Trata-se de uma referência, a mais fiel possível, a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a integridade e a autenticidade da fonte, não realizando alterações no ambiente digital - com exceção de ajustes de cor, contraste e definição.

**1. Você apenas deve utilizar esta obra para fins não comerciais.** Os livros, textos e imagens que publicamos na Brasiliiana Digital são todos de domínio público, no entanto, é proibido o uso comercial das nossas imagens.

**2. Atribuição.** Quando utilizar este documento em outro contexto, você deve dar crédito ao autor (ou autores), à Brasiliiana Digital e ao acervo original, da forma como aparece na ficha catalográfica (metadados) do repositório digital. Pedimos que você não republique este conteúdo na rede mundial de computadores (internet) sem a nossa expressa autorização.

**3. Direitos do autor.** No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Sabemos das dificuldades existentes para a verificação se um obra realmente encontra-se em domínio público. Neste sentido, se você acreditar que algum documento publicado na Brasiliiana Digital esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente ([brasiliiana@usp.br](mailto:brasiliiana@usp.br)).